



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____ / _____ (Do Sr. Alex Manente)

Requer informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre os contratos firmados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a empresa Mercedes-Benz do Brasil.

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, **Armando Monteiro Neto**, sobre os contratos firmados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a empresa Mercedes-Benz do Brasil, tratando especialmente das respostas apresentadas ao Requerimento de Informação nº 676/2015 pelo Ofício nº 196/GM-MIC (anexo), nos seguintes termos:

1. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010, e Aditivo nº 01, de 31/05/2012, quais os investimentos sociais previstos no contratos?

2. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010, e Aditivo nº 01, de 31/05/2012, quais os investimentos sociais efetivamente realizados?

3. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010, e Aditivo nº 01, de 31/05/2012, quais os investimentos ambientais previstos no contratos?

4. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010, e Aditivo nº 01, de 31/05/2012, quais os investimentos ambientais efetivamente realizados?

5. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, e seus aditivos, quais os investimentos sociais previstos no contratos?

6. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, e seus aditivos, quais os investimentos sociais efetivamente realizados?

7. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, e seus aditivos, quais os investimentos ambientais previstos no contratos?

8. Em relação ao Contrato de Financiamento nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, e seus aditivos, quais os investimentos ambientais efetivamente realizados?

9. Qual a redução no quadro de pessoal em razão dos projetos apoiados pelo BNDES durante a vigência dos Contratos de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010 (Aditivo nº 01, de 31/05/2012) e nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, e seus aditivos,?

10. Quantos empregados demitidos da empresa participaram de 'Programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região' oferecido pela empresa?

11. Quantos empregados demitidos da empresa participaram de 'Programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas' oferecido pela empresa?

12. Para integral compreensão das informações que serão prestados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, solicitamos a apresentação dos Contratos de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010, com seu Aditivo nº 01, de 31/05/2012, e nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, e seus aditivos, bem como os projetos apresentados pela empresa para que o BNDES firmasse os referidos contratos e aditivos.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social divulgou amplamente que firmou contratos com a empresa Mercedes-Benz do Brasil, para financiar o valor de 1,2 bilhões de reais.

Segundo as notícias veiculadas pelo BNDES, o investimento deste recurso geraria 2323 empregos diretos, além dos empregos indiretos. Diversos empregados da empresa Mercedes-Benz do Brasil questionam se os contratos firmados foram integralmente cumpridos pelas partes e se os empregos prometidos foram efetivamente criados.

Por este motivo, em 16 de junho de 2015, apresentamos o Requerimento de Informação nº 676/2015 indagando sobre as obrigações das partes nos contratos de financiamento, especialmente a obrigação de criar empregos e as sanções por descumprir este ônus.

Em resposta ao Requerimento, Ofício nº 196/GM-MIC (anexo), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informou que não há obrigação contratual na criação de empregos, porém destacou que há obrigação da empresa beneficiária em investimentos sociais e ambientais, bem como oferecer 'Programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região' e 'Programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas'.

Todavia, a resposta ministerial, deixou de prestar informações sobre estas obrigações de fundamental importância para o interesse público nos recursos obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Diante do exposto e por entender essencial a publicidade e transparência da motivação das decisões, o presente requerimento visa compreender o interesse público contemplado nos financiamentos concedidos, de forma direta ou indireta, pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.

Deputado ALEX MANENTE
PPS/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/11/nº 115 /15

Brasília, 24 de julho de 2015.

Exmo. Senhor Deputado
ALEX MANENTE
Gabinete 245 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 187/GM-MDIC, 22 de julho de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 598/2015**, de sua autoria

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



Documento : 4633 - 1.tif



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios – Bloco “J” – 6º andar 70.053-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 2027-7010 / 2027-7011 / 2027-7430 Fax: (61) 2027-7230
E-mail: gm@mdic.gov.br

Ofício nº 196 /GM-MDIC

Brasília, 22 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Beto Mansur
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 676/2015

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 987/15, de 02 de julho de 2015, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 676/2015, de autoria do Deputado Alex Manente, sobre os contratos firmados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a empresa Mercedes-Benz do Brasil.

Em atenção, encaminho a Vossa Excelência a Nota Conjunta AI/DEMOB nº 37/2015 e AEX nº 2015/0076, do BNDES, sobre o assunto.

Atenciosamente,

IVAN RAMALHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior, Interino

NOTA DA SECRETARIA
2015 - rec. a Secretaria
2015/2116 às 9h48 horas
2015
2415

CD15101000000



Classificação: Documento Oportunitivo
Unidade gestora: GP

Ofício 275/2015 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor
DANIEL MATOS DE ALMEIDA RAMOS
Chefe da Assessoria Parlamentar
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Esplanada dos Ministérios, Bloco J
70053-900 Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 146/GM-MDIC, de 03/07/2015.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 676/2015**

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Em atenção ao Ofício nº 146/GM-MDIC, de 03/07/2015, que solicita análise e manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 676/2015, de autoria do Deputado Alex Manente, encaminhando a Nota AI/DEMOB nº 37/2015 e AEX nº 2015/0076, de 13/07/2015, elaborada pelas Áreas Industrial e de Comércio Exterior do BNDES.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


SÉRGIO CUSMÃO SUCHODOLSKI
Chefe do Gabinete da Presidência

SCE Nº 10000043263
SQR Nº 10000043001

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Gabinete da Presidência
Avenida República do Chile, 100 - Centro - 20031-917 - Rio de Janeiro - RJ



Nota conjunta AI/DEMOB nº 37/2015 e AEX nº 2015/0076
Classificação: Ostensivo
Unidade Gestora: AI/DEMOB e AEX

Nota Conjunta AI/DEMOB nº 37/2015 e AEX nº 2015/0076

Em 13/07/2015

Referência: Ofício nº 146/GM-MDIC, de 03/07/2015 e Requerimento de Informações nº 676/2015 – Câmara dos Deputados

Assunto: Solicitação de informações sobre contratos celebrados entre o BNDES e a empresa Mercedes-Benz do Brasil

Em atendimento aos documentos em referência, mediante os quais foram solicitadas informações a respeito de contratos firmados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e a empresa Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("Mercedes-Benz"), prestamos os esclarecimentos a seguir dispostos.

Seguem identificados os contratos ativos firmados entre o BNDES e a Mercedes-Benz do Brasil, nos últimos 10 (dez) anos:

I- Contratos sob responsabilidade/gestão da Área Industrial:

1. Contrato de Financiamento nº 10.2.0162.1, de 05/03/2010, e Aditivo nº 01, de 31/05/2012, por meio do qual foi concedido crédito no valor de R\$ 1.158.700.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões e setecentos mil reais) para apoio à expansão da capacidade fabril, à modernização da planta industrial, ao desenvolvimento de motores em conformidade com a nova legislação ambiental e de novos modelos de caminhões leves e médios, e a investimentos sociais e ambientais em São Bernardo do Campo (SP). O projeto foi concluído com êxito e o Contrato encontra-se em fase de amortização.

2. Contrato de Financiamento nº 13.2.0464.1, de 26/06/2013, por meio do qual foi concedido crédito no valor de R\$ 562.347.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais) para apoio à modernização e expansão da capacidade produtiva da planta de São Bernardo do Campo (SP) e à adequação da planta de Juiz de Fora (MG) para a produção de caminhões, bem como a investimentos sociais em São Bernardo do Campo (SP). O projeto encontra-se em execução, com previsão de conclusão em dezembro de 2015, e o Contrato está em fase de amortização.



Nota conjunta AI/DEMOM nº 37/2015 e AEX nº 2015/0076
Classificação: Oportunisto
Unidade Gestora: AI/DEMOM e AEX

II- Contratos sob responsabilidade/gestão da Área de Comércio Exterior

Já a Área de Comércio Exterior é responsável por 7 (sete) operações indiretas, realizadas no âmbito do Produto BNDES Exim Pré-Embarque e, 2 (duas) no âmbito do Produto BNDES Exim Pós-embarque, modalidade *supplier credit* que seguem informadas em anexo a esta nota.

Cabe mencionar que, durante a fase de análise de pleitos de financiamento pelo BNDES, são avaliadas as externalidades positivas dos projetos, como a capacidade de geração de empregos. Ressalta-se que não há, nos contratos de financiamento celebrados pelo BNDES, obrigação de criação de empregos, assim como vedação a demissões.

No que tange, especificamente, aos contratos sob responsabilidade/gestão da Área Industrial, vale acrescentar que:

a) com base nas informações fornecidas pela empresa, o projeto apoiado por meio do Contrato nº 10.2.0162.1 comportaria incremento de até 1.900 empregos; até o presente momento e considerando a atual capacidade em utilização, foram criados 492 postos de trabalho;

b) com relação ao projeto financiado pelo Contrato nº 13.2.0464.1, há uma previsão de 423 novos empregos segundo a empresa, sendo que a confirmação do número de empregos efetivamente gerados somente será possível quando ocorrer a conclusão do projeto, ainda em execução.

c) caso ocorra redução do quadro de pessoal em razão dos projetos apoiados pelo BNDES durante o período de vigência do Contrato, a empresa beneficiária deverá oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;

d) caso eventuais desligamentos ocorram por motivos alheios aos projetos financiados como, por exemplo, plano de demissão voluntária ou devido a restrições na demanda, a empresa beneficiária de contratos com o BNDES não pode sofrer qualquer sanção ou restrição, no âmbito do respectivo contrato de financiamento.

Dessa forma, diante das informações fornecidas pela empresa, não ocorreu redução do seu quadro de pessoal em função dos projetos apoiados pelo BNDES.



Nota conjunta AI/DEMOB nº 37/2015 e AEX nº 2015/0076
Classificação: Osenso
Unidade Gestora: AI/DEMOB e AEX

Haroldo Fialho Prates
Chefe de Departamento - AI/DEMOB

Laura Oliveira Vidon
Gerente Executiva Substituta - AI/JUIND

Pedro Lins Palmeira Filho
Superintendente Substituto - AI

Paula Schroter Kalache Costa
Chefe de Departamento Substituta -
AEX/DECEX3

Leonardo Roque Nicolay Lagreca
Gerente Executivo - AEX/JNCEX

Carlos Frederico Bráz de Souza
Superintendente - AEX



Operações de Exportação Ativas e Contratadas com o Sistema BNDES - Valores em R\$ para as operações indicadas e em US\$ para as operações de câmbio, ôfios, apresentadas consolidadas na primeira linha.

PERÍODO: 2003 a 2015

Data Apuração:
2003/2015

Grupo Exibido Cliente - Silva	PRODUTO	MODALIDADE	AGENTE	CNPJ DO AGENTE	CLIENTE	CNPJ DO CLIENTE	ANO DA CONTRATAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ANO DE DEPÓSITO
MERCEDIS BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Outra	N/A	N/A	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2006	2010	212.712.250	2006
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	BANCO BRADESCO S/A	00746548000112	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2013	2013	210.000.000	2013
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	BANCO DO BRASIL S/A	000000000001	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2013	2013	66.000.000	2013
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	BANCO ITAU S/A	1729808000131	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2013	2013	70.000.000	2013
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	BANCO BRADESCO S/A	00746548000112	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2014	2014	20.000.000	2014
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	BANCO DO BRASIL S/A	000000000001	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2014	2014	50.000.000	2014
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	04000000000142	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2014	2014	10.000.000	2014
MERCEDES BENZ	EXPORTAÇÕES - PRÉ-EMBARKUE	Indireta	ITAU UNIBANCO S/A	00001800000104	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.	5010427000129	2014	2014	20.000.000	2014